PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 27 de outubro de 2022 – ANO IV | N° 103 – Instituído pela Lei nº 907/2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 050 /2022

"Dispõe sobre Ponto facultativo nos termos da Lei Municipal 918/2019, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ouro Verde de Minas, no uso de suas atribuições Legais, previstas no Artigo 67, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal de 918/2019:

Considerando que o inciso V do Art. 3º da Lei 918/2019, atribui ao dia 28 de Outubro como Dia do Servidor Público;

Considerando que no dia 30 de outubro ocorrerá eleições gerais de nível nacional, e que a repartições públicas municipais estarão inseridas no respectivo processo eleitoral no âmbito municipal;

Considerando o feriado Nacional do dia 02 de novembro de 2022, Dia de Finados.

DECRETA:

Art. 1º - Em observância ao principio da economia fica transferido o ponto facultativo do dia 28/10/2022, para as repartições públicas municipais para o dia 31 de outubro de 2022, segunda e terça-feira.

Art. 2º - Fica estabelecido o dia 1º de novembro 2022 como ponto facultativo.

Art. 3º - As Escolas da Rede Municipal de Ensino deverão cumprir o que determina o Calendário escolar.

Art. 4º - A Unidade Básica de Saúde "Fundador Carlos Martins de Freitas" terá seu funcionamento por escala, sem prejuízo ao atendimento à população.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde de Minas, em 27 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE OURO VERDE DE MINAS:18404947000123

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE OURO VERDE DE MINAS:18404947000123
Dados: 2022.10.27 16:19:34 -03'00'

Marcelo Adriano Xavier de Vasconcelos
Prefeito Municipal